



Reforma Tributária do Consumo e Cashback

COGEF – set/2025

Giovanni Padilha da Silva
Subsecretário Adjunto Receita Estadual

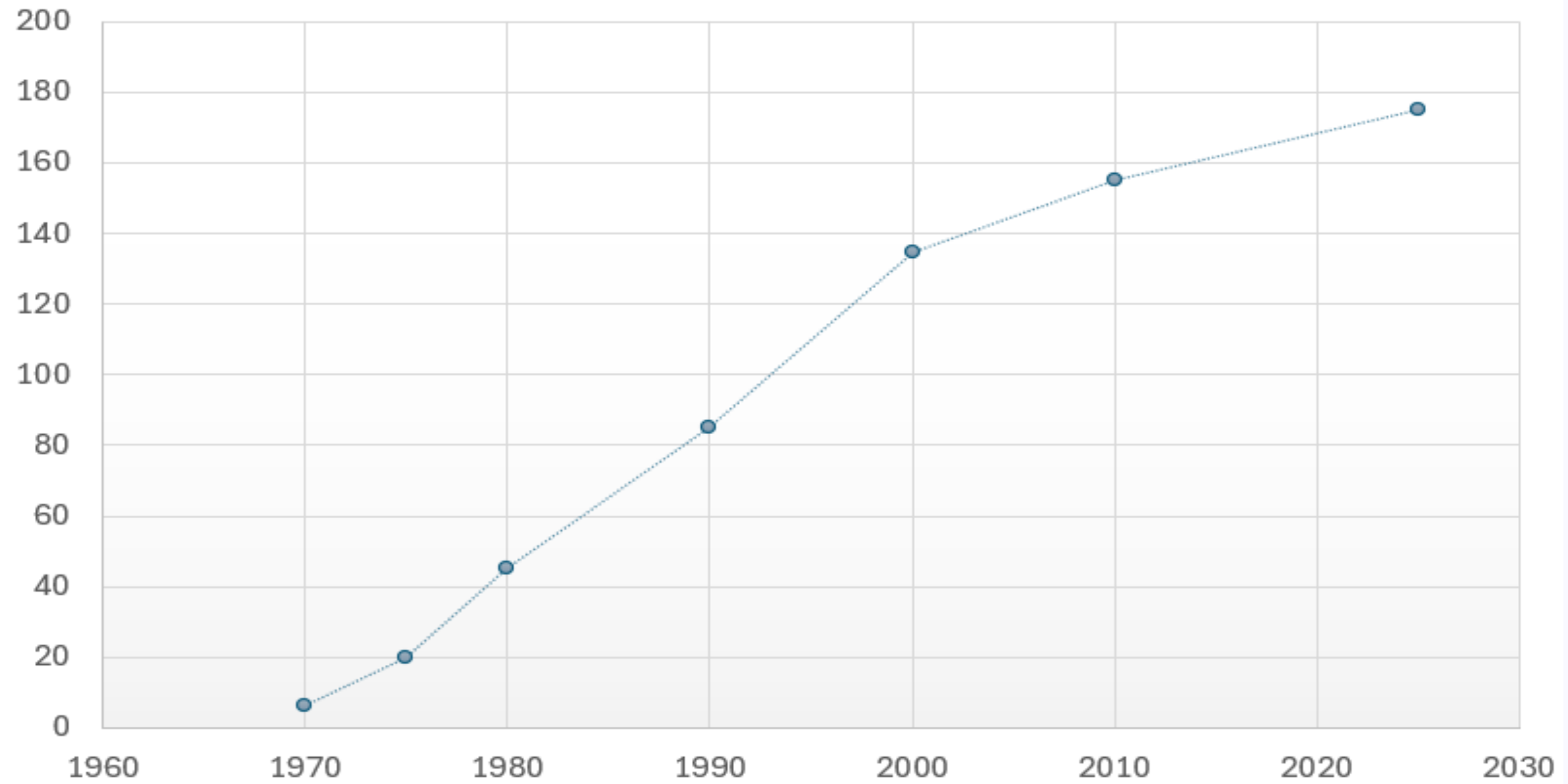


Receita.
2030+



1 IVA

PAISES COM IVA



IMPOSTO SOBRE VENDAS x IVA

MULTIFÁSICO

- ✓ Bom potencial arrecadatório
 - ✓ Simplicidade
-

✗ Efeito cascata: cumulatividade (estimula verticalização e onera produção)

✗ Dificulta harmonização no comércio internacional

MONOFÁSICO (fase final)

- ✓ Simplicidade
 - ✓ Facilita harmonização no comércio internacional
 - ✓ Elimina efeito cascata (??)
-

✗ Baixa capacidade arrecadatória

IVA

- ✓ Facilidade para harmonização no comércio internacional
 - ✓ Melhora na balança comercial
 - ✓ Elimina efeito cascata
 - ✓ Alto potencial arrecadatório
 - ✓ Controle cruzado
-

✗ Complexidade

2 IVA MODERNO

O FATOR CHINA E A REFORMULAÇÃO DOS IVA

PIB (USD bilhões)



Países perceberam que era necessário aumentar a eficiência de seus sistemas tributários

CRÍTICAS AO IVA CONVENCIONAL

✓ **Cumulatividade:** isenções limitadas e devolução precária de saldos credores

✓ **Complexidade excessiva**

- Múltiplas alíquotas
- Abundantes isenções
- Muitos regimes especiais
- Peso administrativo para as pequenas e médias empresas

**DIFERENCIAÇÕES PARA
MITIGAÇÃO DA
REGRESSIVIDADE**

SOLUÇÃO: IVA “MODERNO”

- Simples
- Eficiente
- Poucas alíquotas
- Sem isenções
- Devolução integral e ágil dos saldos credores

MAS COMO ENFRENTAR A REGRESSIVIDADE?

Mediante ampliação das políticas públicas (despesa) ou com a devolução de impostos (**cashback**) às populações mais vulneráveis

- Políticas focalizadas
- Maior impacto redistributivo
- Mais “barato” para o estado
- NÃO ALTERA O TECIDO TRIBUTÁRIO (maior eficiência)

3 E O BRASIL?

"SISTEMA" VIGENTE

UNIÃO

❏ IPI

Quase-IVA sobre a produção. Não tem par na experiência mundial

❏ PIS

Quase-IVA disfuncional e com alto grau de cumulatividade

❏ COFINS

Quase-IVA disfuncional e com alto grau de cumulatividade

ESTADOS

❏ ICMS

Quase-IVA de base restrita, disfuncional e cumulativo

MUNICÍPIOS

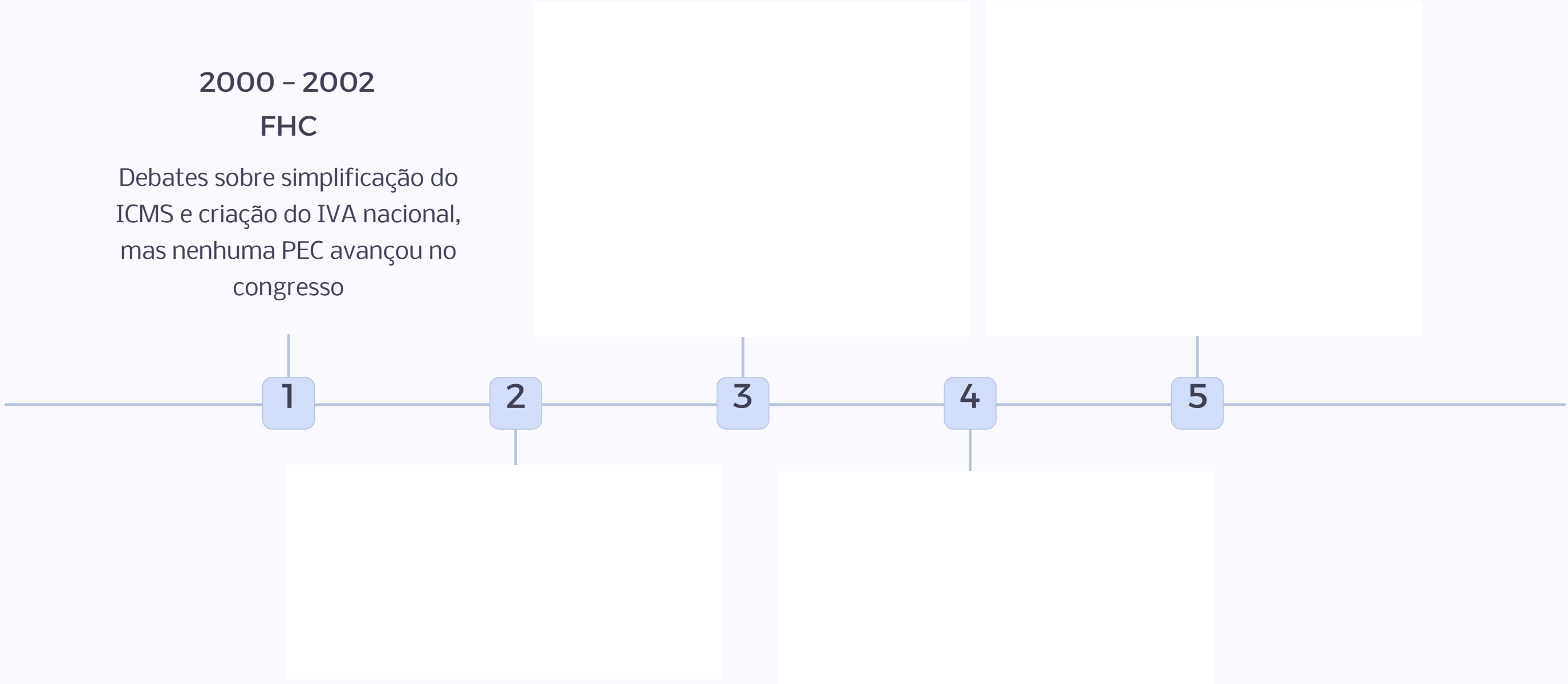
❏ ISS

Imposto monofásico sobre vendas com base restrita

CRÍTICAS AO "SISTEMA" VIGENTE

- Cumulatividade
- Devoluções parciais e lentas dos saldos credores acumulados
- Guerra fiscal
- Complexidade

TENTATIVAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO



POR QUE CERTOS SETORES ERAM RETICENTES?

- Sistema altamente fragmentado: cada setor negociava vantagens específicas (isenções, reduções e créditos presumidos)
- Alguns setores relevantes gozavam de vantagens competitivas e temiam perdê-las

POR QUE AS UNIDADES FEDERATIVAS ERAM RETICENTES?

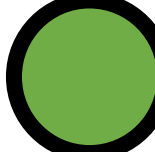
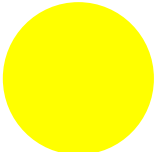
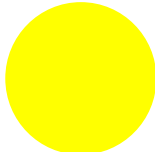
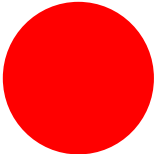
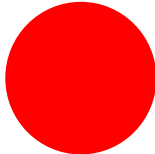
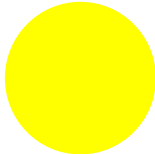
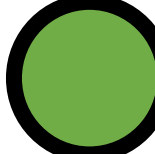
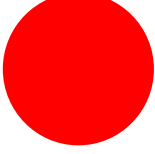
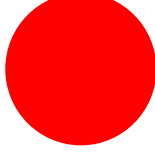
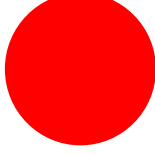
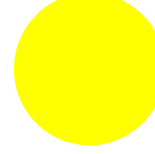
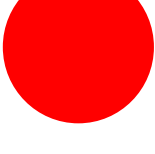
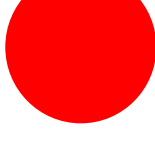
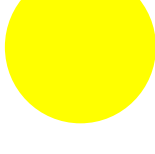
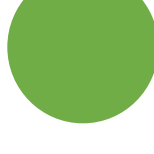
Estados

Receio de perder autonomia, inclusive para atrair investimentos (guerra fiscal), e arrecadação

Municípios

Especialmente municípios com forte arrecadação do ISSQN, por receio de perder autonomia e dinamismo na arrecadação

DA RESISTÊNCIA À CONVERGÊNCIA

	PRÉ 2019	2019-2020	2019-2021	2023	2024-2025
Exportadores / Indústria globalizada					
Agro exportador					
Indústria com maior atuação no mercado interno					
Serviços domésticos (educação, saúde, advocacia, TI, etc.)					
Estados/municípios					

4 IVA DUAL

IVA DUAL: REFORMA TRIBUTÁRIA DO COMSUMO

HOJE

PIS

COFINS

**IOF
SEGUROS**

IPI*

ICMS

ISS

**IVA
DUAL**

**APÓS A
REFORMA**

CBS

Federal
(substitui PIS, Confins,
IOF-Seguros e IPI)

IBS

SUBNACIONAL
(substitui ICMS e ISS)

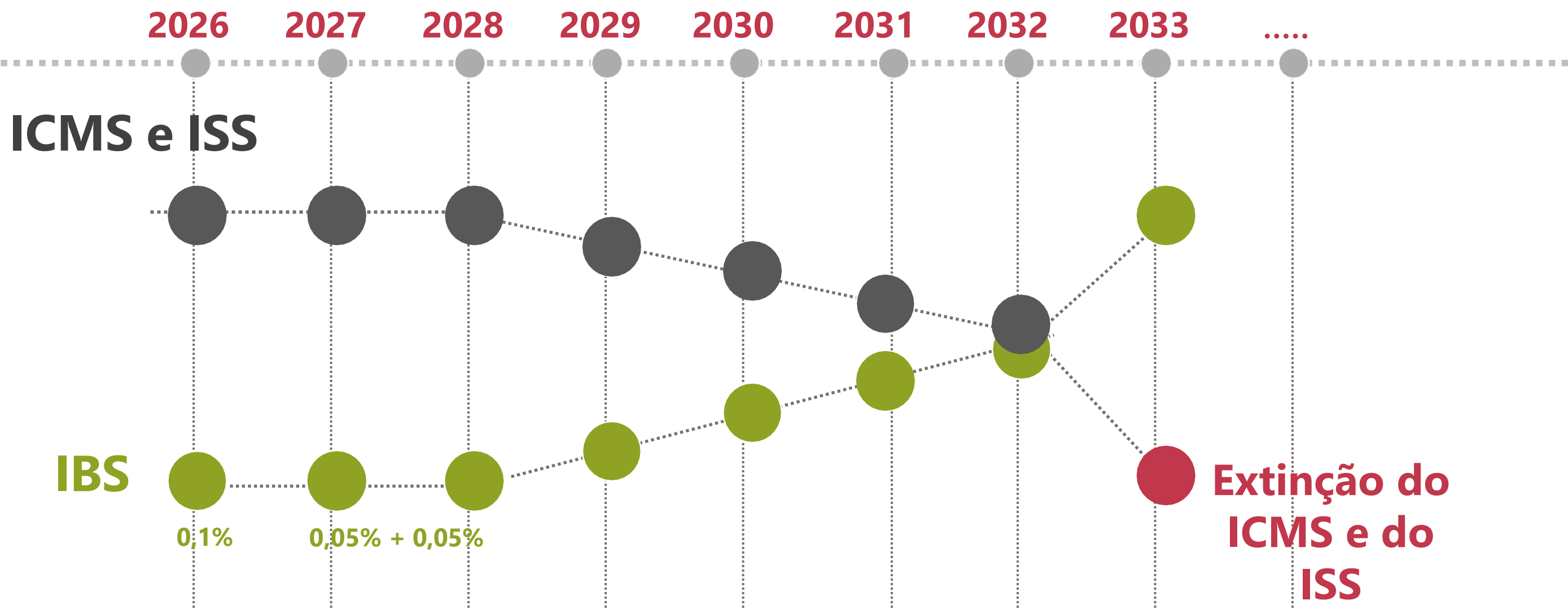
**IMPOSTO
SELETIVO**

*** O IPI será mantido para cerca de
5% dos produtos hoje alcançados**

→ TRANSIÇÃO DE TRIBUTOS



→ TRANSIÇÃO DE TRIBUTOS



NOVO SISTEMA X "SISTEMA" VIGENTE

CUMULATIVIDADE



Sistema prevê a "não cumulatividade plena"

DEVOLUÇÃO DOS
SALDOS CREDORES



Devolução será garantida por um sistema de "retenção" dos saldos credores

GUERRA FISCAL



Guerra fiscal será extinta com a adoção do princípio do destino

REGRESSIVIDADE



Cashback tem "potencial" para reduzir fortemente a regressividade

COMPLEXIDADE



Sistema é inovador e não há soluções similares na experiência internacional

5 CASHBACK

“Cashback desconto”

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

		CBS	IBS-E	IBS-M	TRIBUTOS
		9%	17%	2%	28%
VALOR	R\$ 100,00	R\$ 9,00	R\$ 17,00	R\$ 2,00	R\$ 28,00

“Cashback devolução”



FAMÍLIAS

Cadastradas
no CadÚnico

OBRIGADO!

Giovanni Padilha da Silva

Subsecretário Adjunto da Receita Estadual do Rio Grande do Sul